



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008DV00007

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

.....

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
CPF nº 074.116.944-44
RG nº 4.182.544SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO

CPF nº 074.116.944-44

RG nº 4.182.544SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	50
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	100
3	CHA em saquinho instantâneo, diversos sabores, cx. com 10 uni.	Und	100
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	Und	10



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

5	COADOR de café em flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	Und	4
6	CANECA FERVEDOR - Vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneca com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	Und	2
7	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1,800 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Und	2
8	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	Pct	50
9	COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50
10	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50
11	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	Und	2
12	PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado	Und	10
13	BANDEJAS INOX, Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox	Und	2
14	TAÇA, para servir água/suco, 300 ml	Und	20
15	ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros	Und	200

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

- 6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06



8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2019.

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO

CPF nº 074.116.944-44

RG nº 4.182.544SSP/PB

JEFTE DE MEDEIROS-ME
CNPJ:09507888/0001-28 END:RUA JOÃO RODRIGUES DA COSTA Nº
CENTRO DE JOSE DA PENHA CEP:59989-000

COTAÇÃO DE PREÇO



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT
1	CAFÉ. Especificação: Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	200	R\$6,25
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	Kg	200	R\$3,00
3	CHA em saquinho instantâneo, diversos sabores, cx. com 10 uni.	Und	300	R\$6,20
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	Und	10	R\$13,25
5	COADOR de café em flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	Und	4	R\$4,00
6	CANECA FERVEDOR - Vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneca com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	Und	2	R\$35,00
7	GARRAFA TÉRMICA - para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1,800 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Und	2	R\$88,00
8	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x 50 ml	Pct	100	R\$2,49
9	COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50	R\$2,50
10	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	100	R\$4,59
11	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	Und	2	R\$140,00
12	PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado	Und	15	R\$4,99
13	BANDEJAS INOX. Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox	Und	2	R\$69,00
14	TAÇA, para servir água/suco, 300 ml	Und	20	R\$8,99
15	ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros	Und	250	R\$6,25

COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI-ME
CNPJ: 28.635.170/0001-61 INS. EST: 20.479.135-9 END: RUA DA PAZ Nº13 SÃO
JOÃO RIACHO DE SANTANA-RN FANTASIA: SUPERMERCADO SANTANA
CEP: 59987-000 TEL: 84-981624473
JEAN MAX VIANA



PESQUISA DE PREÇO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT
	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct		R\$6,29
1			200	
	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg		R\$2,79
2			200	
	CHA em saquinho instantâneo, diversos sabores, cx. com 10 uni.	Und		R\$6,25
3			300	
	ADOÇANTE DIETÉTICO , frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	Und		R\$13,30
4			10	
	COADOR de café em flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	Und		R\$3,70
5			4	
	CANECA FERVEDOR - Vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneca com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	Und		R\$30,40
6			2	
	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1,800 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Und		R\$90,00
7			2	
	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	Pct		R\$2,29
8			100	

COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI-ME

CNPJ: 28.635.170/0001-61 INS. EST: 20.479.135-9 END: RUA DA PAZ Nº13 SÃO
JOÃO RIACHO DE SANTANA-RN FANTASIA: SUPERMERCADO SANTANA
CEP: 59987-000 TEL: 84-981624473

JEAN MAX VIANA



	COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50	R\$2,39
9	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	100	R\$4,75
10	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	Und	2	R\$122,25
11	PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado	Und	15	R\$5,25
12	BANDEJAS INOX, Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox	Und	2	R\$60,59
13	TAÇA, para servir água/suco, 300 ml	Und	20	R\$7,20
14	ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros	Und	250	R\$6,40
15				

Bruna Quero Bem

Comércio, Papelaria, Doces e Salgados, Serviços e Construções

Telefone: 84 99974-8640

PESQUISA DE COTAÇÃO DE PREÇO



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT
	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	200	RS5,99
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	200	RS2,75
2	CHA em saquinho instantâneo, diversos sabores, cx. com 10 uni.	Und	300	RS5,25
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes	Und		RS7,99
4	sacarina sódica, com bico dosador.		10	
	COADOR de café em flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	Und		RS3,59
5	CANECA FERVEDOR - Vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneca com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	Und	4	RS30,25
6	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1,800 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Und	2	RS85,00
7	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa,	Pct	2	RS2,25
8	pacote 100 x50 ml		100	

Bruna Quero Bem

Comércio, Papelaria, Doces e Salgados, Serviços e Construções

Telefone: 84 99974-8640

9	COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50	RS2,30
10	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	100	RS4,50
11	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	Und	2	RS122,00
12	PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado	Und	15	RS4,50
13	BANDEJAS INOX, Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox	Und	2	RS60,50
14	TAÇA, para servir água/suco, 300 ml	Und	20	RS6,99
15	ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros	Und	250	RS6,00



[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: fevereiro de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAFÉ. Especificação: Validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	50	5,99	299,50
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO. Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	100	2,75	275,00
3	CHA em saquinho instantâneo, diversos sabores, cx. com 10 uni.	Und	100	5,25	525,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina	Und	10	7,99	79,90



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

	sódica, com bico dosador.				
5	COADOR de café em flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: LF	Und	4	3,59	14,36
6	CANECA FERVEDOR - Vasilha para ferver água, tipo leiteira/caneca com cabo de madeira, em alumínio fosco, dimensões aproximadas de 18 x 18 cm, capacidade aproximada de 4,5 litros	Und	2	30,25	60,50
7	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1,800 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	Und	2	85,00	170,00
8	COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml	Pct	50	2,25	112,50
9	COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50	2,30	115,00
10	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	Pct	50	4,50	225,00
11	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	Und	2	122,00	244,00
12	PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado	Und	10	4,50	45,00
13	BANDEJAS INOX, Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox	Und	2	60,50	121,00
14	TAÇA, para servir água/suco, 300 ml	Und	20	6,99	139,80



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

15	ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros	Und	200	6,00	1.200,00
					3.626,56

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos)

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

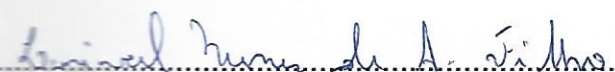
Entrega: 2 (dois) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2019.



LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO

CPF nº 074.116.944-44

RG nº 4.182.544SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Alexandria - RN, 21 de fevereiro de 2019.

.....
MARIA JOSEANE DE ANDRADE BARRETO LIMA

Tesoureira

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Alexandria - RN, 22 de fevereiro de 2019.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO EXERCÍCIO 2019.

Membros:

Eisângela Torres Diniz (Presidente);

Francisca Zeralde Batista (Membro)

Raimundo Sírio de Araújo Neto (Membro)

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Manoel Welles, Sede da Câmara Municipal de
Alexandria (RN) em 02 de Janeiro de 2019.

WARRA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente

Publicado por:
LEIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO
Código Identificador: 5378D293

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 04 de Janeiro de
2019. Edição 0541.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008DV00007

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Câmara Municipal de Alexandria

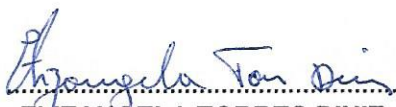
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00007/2019 – 25/02/2019

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Alexandria - RN, 25 de fevereiro de 2019.


ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN
Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000008DV00007

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00007/2019 - 25/02/2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a(ao) Câmara Municipal de Alexandria.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este(a) Câmara Municipal de Alexandria, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Alexandria - RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2019

1.0 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Câmara Municipal de Alexandria - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Alexandria - RN, 25 de fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

RAIMUNDO SIMÃO DE ARAÚJO NETO

Membro da Comissão

FRANCISCA ZENILDE BATISTA

Membro da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o nº 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede a, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor,, portadora do CPF nº, Carteira de Identidade nº, com endereço a Rua, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa nº DV00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite promulgação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alexandria - RN, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PELO CONTRATADO

.....
.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00007/2019

Alexandria - RN, 26 de fevereiro de 2019.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos). - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL



Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

[illegible]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	2	85,00	170,00	1	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	2	88,00	176,00	2	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	2	90,00	180,00	3	

8 - COPO DESCARTÁVEL em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Pct	50	2,25	112,50	1	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Pct	50	2,29	114,50	2	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Pct	50	2,49	124,50	3	

9 - COPO DESCARTÁVEL para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Pct	50	2,30	115,00	1	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Pct	50	2,39	119,50	2	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Pct	50	2,50	125,00	3	

10 - COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Pct	50	4,50	225,00	1	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Pct	50	4,59	229,50	2	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Pct	50	4,75	237,50	3	

11 - CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	2	122,00	244,00	1	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	2	122,25	244,50	2	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	2	140,00	280,00	3	

12 - PANO DE PRATO 100% algodão medindo 40 x 63 cm atalhado

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	10	4,50	45,00	1	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	10	4,99	49,90	2	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	10	5,25	52,50	3	

13 - BANDEJAS INOX, Com 40 cm de diâmetro em Aço Inox

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	2	60,50	121,00	1	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	2	60,59	121,18	2	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	2	69,00	138,00	3	

14 - TAÇA, para servir água/suco, 300 ml

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	20	6,99	139,80	1	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	20	7,20	144,00	2	
JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	20	8,99	179,80	3	

15 - ÁGUA PURIFICADA, água purificada, adicionada de sais, acondicionada em vasilhame com capacidade para 20(vinte) litros

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	Und	200	6,00	1.200,00	1	
--------------------------------	-----	-----	------	----------	---	--



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

JEFTE DE MEDEIROS - ME	Und	200	6,25	1.250,00	2	
COMERCIAL VIANA SATORES EIRELI - ME	Und	200	6,40	1.280,00	3	

Alexandria - RN, 26 de fevereiro de 2019

RESULTADO FINAL:

Lenival Nunes de Andrade Filho

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO

- **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS** CPF nº 074.116.944-44
08538393448, inscrita no cadastro nacional de RG nº 4.182.544SSP/PB
pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com
sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto
Boa Vista – Alexandria/RN,

Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 -
8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15.

Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil
setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis
centavos).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supra mencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Alexandria - RN, 27 de fevereiro de 2019.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00007/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessados: Câmara Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor(a) do(s) item(ns): Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

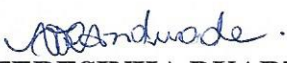
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.


ANDRESA TERESINHA DUARTE DE ANDRADE
CPF nº 055.489.964-79
OAB/RN 12.218



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

DESPACHO Nº DV DV00007/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00007/2019, a qual sugere a contratação de:

- **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN,

Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15.

Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

DESPACHO Nº DV DV00007/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00007/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN,

Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15.

Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
DV00007/2019**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA – Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 27/02/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

Alexandria - RN, 27 de fevereiro de 2019
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

DISPENSA Nº DV00007/2019

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Lenival Nunes de A. Filho.....

LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO

CPF nº 074.116.944-44

RG nº 4.182.544SSP/PB



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

DISPENSA Nº DV00007/2019

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Portaria nº 0004 de 02 de janeiro de 2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

DESPACHO Nº DV00007/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, Secretário, como **Gestor do contrato** decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a **execução** do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Raymara Rayane Andrade da Silva

Presidente

099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2019.

DESPACHO Nº DV00007/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, Fiscal do Contrato, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

.....
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

CONTRATO Nº: 2019.03.06-0002

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – alto boa vista – Alexandria/RN. para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo sua presidente a senhorita **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILLVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPJ sob o nº 099.249.074-00 e Cédula de Identidade nº 57.346.687-7SSP/RN, com endereço residência a Rua Luiz de Oliveira, 244 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, neste ato representada por sua sócia administradora a senhora, **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Verissimo de Sá, 587, Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 085.383.934-48, Carteira de Identidade nº 002846463 SEDS/RN, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa nº DV00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00006/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 3.765,70(três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

RA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alexandria - RN, 06 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Raymara Rayane Andrade da Silva
Presidente
099.249.074-00

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

CPF nº 099.249.074-00

RG nº 57.346.687-7SSP/RN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PELO CONTRATADO

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

085.383.934-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.03.06-0002 -
DV00007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos)., referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 06 de março de 2019
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 26.291.343/0001-46
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 04/10/2016

NOME EMPRESARIAL
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R francisco verissimo de sa

NÚMERO
587

COMPLEMENTO

CEP
59.965-000

BAIRRO/DISTRITO
alto boa vista

MUNICÍPIO
ALEXANDRIA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
brunnawhiteday@hotmail.com

TELEFONE
(84) 9961-2430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 14:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
 para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448

Nome do Empresário

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

002846463

Órgão Emissor

seds

UF Emissor

RN

CPF

085.383.934-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/10/2016

Números de Registro

CNPJ

26.291.343/0001-46

NIRE

24-8-0109264-7

Endereço Comercial

CEP

59965-000

Logradouro

RUA francisco verissimo de sa

Número

587

Bairro

alto boa vista

Município

ALEXANDRIA

UF

RN

Atividades

Data de Início de Atividades

04/10/2016

Código da Atividade Principal

47.23-7/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de bebidas

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|---|
| 1 | 47.44-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 2 | 47.89-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 3 | 47.54-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 4 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 5 | 47.84-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) |
| 6 | 47.44-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos |
| 7 | 47.63-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 8 | 47.44-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 9 | 47.42-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 10 | 47.55-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 11 | 47.44-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |
| 12 | 47.89-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 13 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 14 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

29/08/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjConsulta.asp>

Número do Recibo: ME12005768

Número do Identificador: 26291343000146

Data de Emissão:

29/08/2017





NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede)	
24801092647		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	XXX		
FILHO DE		NOME	
JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS		RABRINDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
NASCIMENTO (em nome de nascimento)		CPF	
14/04/1991		002346463	
ESTADO CIVIL (se casado, preencher o nome do cônjuge)		CEP	
XXX		005	
ENDEREÇO (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado)		UF	
RUA FRANCISCO VIEIRA DE SA		RN	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		59265-000	
Bairro (distrito)		Cidade (município)	
alto boa vista		007126 - Alexandria	
Município		UF	
Alexandria		RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL			
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
CATEGORIA EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
RUA FRANCISCO VIEIRA DE SA		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		568	
Bairro (distrito)		CEP	
alto boa vista		59265-000	
Município		Cidade (município)	
Alexandria		007126 - Alexandria	
UF		Cidade (município) e e-mail	
RN		brunawhiteday@hotmail.com	
VALOR DO ATO (R\$) - (se houver)		PAIS	
oito mil reais		BRASIL	
DESCRIÇÃO DO ATO			
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/10/2016		26.291.343-0001-46	
DATA DE ABERTURA		ESTABELECIMENTO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF DO MESMO ESTADO	
22/02/2016		XX	
DATA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA COMERCIAL		SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL	
		1 - SIM 2 - NÃO	
DEPENDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2180001500134	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Racional RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:39 SOB Nº 20160034065.
PROTOCOLO: 180034065 DE 30/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800051699. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Alexandre Pinto Varalla
Secretário-Geral de Supervisão
RN, 26/02/2016
www.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2-5

ALÍQUOTA DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SP-DE		NOME DA FILIAL (quando diferente do nome da matriz)	
34001092647		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando diferente do nome da matriz)			
RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
Sexo		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
Data de nascimento		Nome	
14/04/1991		RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
CPF (matriz)		CPF (filial)	
14041991		00246463	
CPF (matriz)		CPF (filial)	
XXX		RN	
085.383.934-08		007128 - Alexandria	
Endereço (logradouro - nº, m, bloco)		CEP	
RUA Francisco Vitorino de S.		59965-000	
Cidade/UF		UF	
XXX		RN	
alto boa vista		007128 - Alexandria	
Alexandria		RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		ENCADRAMENTO	
RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS		ME (Microempresa)	
RUA Francisco Vitorino de S.		Nº	
587		587	
CNPJ		CNPJ	
XXX		59965-000	
alto boa vista		007128 - Alexandria	
Alexandria		RN	
007128 - Alexandria		BRASIL	
007128 - Alexandria		brunnafriday@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em reais	
R\$ 0,00		oitenta mil reais	
CNPJ		CNPJ	
472390		472390, 475182, 475200, 475390,	
475400, 475402, 475501, 475502,		475503, 475900, 476100, 476103	
Data de inscrição		Número de inscrição no CNPJ	
22/02/2018		26.791.343.0001-46	
Data de inscrição		Transferência de sede (para filial de outra UF ou interior)	
22/02/2018		CNPJ	
22/02/2018		1-000	
22/02/2018		3-260	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2180001500134	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redecon RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 15:30 SOB Nº 20180034005.
PROTOCOLO: 180034005 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800031000. NOME: 24001092647.
RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Alexandre Pinto Varela
Secretário-Geral em substituição
MUEL, 26/02/2018
www.redcon.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Follows 35

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)		NOME DA FILIA, quando diferente do nome do titular	
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE			
JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS			
NOME DO EMBALEADOR (se houver)		(se não)	
RAMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS			
IDENTIDADE (CPF/CNPJ)		CPF/CNPJ	
14.04/1991		002844463	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)		CEP	
RUA Francisco Veríssimo de sa		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		007128 - Alexandria	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		568	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		59965-000	
CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

³ Este documento foi gerado no portal Rodrim RN



JUCERN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2016 15:39 SOB Nº 20100034065.
 PROTOCOLO: 100034065 EM 30/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11004021400. NOME: 24001022647.
 MARIA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS.

Alexandre Pinto Varalla
Secretário-Geral da Administração
MARE, 26/02/2018
www.judexim.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24001052647		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
PRIMEIRO NOME JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS		(sobrenome) RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 14/04/1991		IDENTIDADE (RG) 002846463	
ENDEREÇO PARA FIM DE CORRESPONDÊNCIA - somente no caso de sucursal XXX		CNPJ 005.383.934-48	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc.) RUA Francisco Rodrigues de sa		Cidade e Estado Alexandria	
COMPLEMENTO XXX		CEP 59965-000	
Bairro/Distrito alto boa vista		Código do Município (Código de Juntas Comerciais) 007128 - Alexandria	
Município Alexandria		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
CNPJ (CNPJ principal) XXX		NÚMERO 587	
Bairro/Distrito alto boa vista		CEP 59965-000	
Município Alexandria		Código do Município (Código de Juntas Comerciais) 007128 - Alexandria	
Valor do Capital - R\$ 30.000,00		PAÍS BRASIL	
Valor do Capital - (por extenso) oitenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) brunawhiteday@hotmail.com	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatois) 4723700		Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/10/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.291.343-0001-46	
DATA DE ABERTURA 22/02/2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA INF NIRE ANTERIOR UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Bruna Raquel Vieira dos Santos		LIDE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001500134	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Rodasim RN



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2018 15:39 SOB Nº 20180034065.
PROTOCOLO: 180034065 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800651400. NIRE: 24001052647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Alexandre Pinto Varela
SECRETÁRIO-GERAL DE SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 26/02/2018
www.rodasim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24801092647		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Feminino		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
FILHO DE QUEM JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
DATA DE NASCIMENTO 14/04/1991		IDENTIDADE (nome) 002846463	
LOCALIDADE DE NASCIMENTO (cidade e estado) XXX		RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - somente no caso de ausência		CPF (número) 005.383.934-48	
RUA (completo, versão de 20)			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO alto bon vista	
CEP 59965-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Estado do Rio Grande do Norte) 007128 - Alexandria	
MUNICÍPIO Alexandria			
UF RN			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
LOCALIDADE (completo, versão de 20)		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
RUA (completo, versão de 20)		NÚMERO 567	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO alto bon vista	
CEP 59965-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do Estado do Rio Grande do Norte) 007128 - Alexandria	
MUNICÍPIO Alexandria		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) brunawhiteday@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (para empresas) oito mil reais	
PAÍS BRASIL		UF RN	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal) 4723700			
Descrição do Objeto HIGIENE PESSOAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.291.343/0001-46	
DATA ASSINATURA 22/02/2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Bruna Raquel Vieira dos Santos		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RN2180001500134	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Rodasim RN

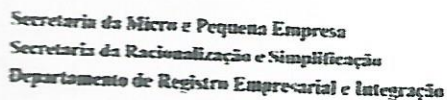


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 15:39 SOB Nº 20180034065.
PROTOCOLO: 180034065 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800651400. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Alexandre Pinto Varalla
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 26/02/2018
www.rndesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NOME DO DEBENTURANTE (NOME DO DEBENTURANTE E SOBRENOME - NOME DA SEITE)		NOME DA SEITE (quando o nome do devedor não for o nome da SEITE)	
240001092647		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)			
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NOME DO DEBENTURANTE		ESTADO DO DEBENTURANTE	
BRASIL		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Feminino		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
ROSEMAR MOREIRA DOS SANTOS		RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
14-04-1994		0028-46-463	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		002 - ALTERAÇÃO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS		BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)		NOME DO DEBENTURANTE (nome completo - sem o nome da SEITE)	
RUA Francisco Veríssimo de Sá		RUA Francisco Veríssimo de Sá	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
XXX		XXX	
NOME DO DEBENTURANTE		NOME DO DEBENTURANTE	
Alexandria		Alexandria	
NOME DO DEBENTURANTE			

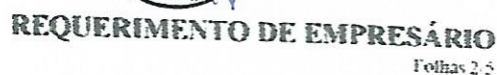
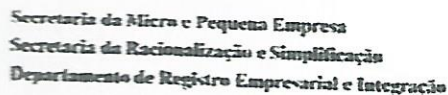
* Este documento foi postado no portal Reforma RN



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:54 SOB Nº 20180149636.
 PROTOCOLO: 180149636 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801314742. NIRE: 24801092647.
 BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 11/04/2010
www.redesim.in.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



² Este documento foi gerado no portal Redesim RN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:54 SOB Nº 20180149636.
PROTOCOLO: 180149636 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801314742. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Silvanese Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 11/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

10/11/2015 2/5

[illegible]

* 1-16-68, 1-17-68, 1-18-68, 1-19-68, 1-20-68, 1-21-68, 1-22-68, 1-23-68, 1-24-68, 1-25-68, 1-26-68, 1-27-68, 1-28-68, 1-29-68, 1-30-68, 1-31-68, 2-1-68, 2-2-68, 2-3-68, 2-4-68, 2-5-68, 2-6-68, 2-7-68, 2-8-68, 2-9-68, 2-10-68, 2-11-68, 2-12-68, 2-13-68, 2-14-68, 2-15-68, 2-16-68, 2-17-68, 2-18-68, 2-19-68, 2-20-68, 2-21-68, 2-22-68, 2-23-68, 2-24-68, 2-25-68, 2-26-68, 2-27-68, 2-28-68, 2-29-68, 2-30-68, 3-1-68, 3-2-68, 3-3-68, 3-4-68, 3-5-68, 3-6-68, 3-7-68, 3-8-68, 3-9-68, 3-10-68, 3-11-68, 3-12-68, 3-13-68, 3-14-68, 3-15-68, 3-16-68, 3-17-68, 3-18-68, 3-19-68, 3-20-68, 3-21-68, 3-22-68, 3-23-68, 3-24-68, 3-25-68, 3-26-68, 3-27-68, 3-28-68, 3-29-68, 3-30-68, 3-31-68, 4-1-68, 4-2-68, 4-3-68, 4-4-68, 4-5-68, 4-6-68, 4-7-68, 4-8-68, 4-9-68, 4-10-68, 4-11-68, 4-12-68, 4-13-68, 4-14-68, 4-15-68, 4-16-68, 4-17-68, 4-18-68, 4-19-68, 4-20-68, 4-21-68, 4-22-68, 4-23-68, 4-24-68, 4-25-68, 4-26-68, 4-27-68, 4-28-68, 4-29-68, 4-30-68, 5-1-68, 5-2-68, 5-3-68, 5-4-68, 5-5-68, 5-6-68, 5-7-68, 5-8-68, 5-9-68, 5-10-68, 5-11-68, 5-12-68, 5-13-68, 5-14-68, 5-15-68, 5-16-68, 5-17-68, 5-18-68, 5-19-68, 5-20-68, 5-21-68, 5-22-68, 5-23-68, 5-24-68, 5-25-68, 5-26-68, 5-27-68, 5-28-68, 5-29-68, 5-30-68, 5-31-68, 6-1-68, 6-2-68, 6-3-68, 6-4-68, 6-5-68, 6-6-68, 6-7-68, 6-8-68, 6-9-68, 6-10-68, 6-11-68, 6-12-68, 6-13-68, 6-14-68, 6-15-68, 6-16-68, 6-17-68, 6-18-68, 6-19-68, 6-20-68, 6-21-68, 6-22-68, 6-23-68, 6-24-68, 6-25-68, 6-26-68, 6-27-68, 6-28-68, 6-29-68, 6-30-68, 7-1-68, 7-2-68, 7-3-68, 7-4-68, 7-5-68, 7-6-68, 7-7-68, 7-8-68, 7-9-68, 7-10-68, 7-11-68, 7-12-68, 7-13-68, 7-14-68, 7-15-68, 7-16-68, 7-17-68, 7-18-68, 7-19-68, 7-20-68, 7-21-68, 7-22-68, 7-23-68, 7-24-68, 7-25-68, 7-26-68, 7-27-68, 7-28-68, 7-29-68, 7-30-68, 7-31-68, 8-1-68, 8-2-68, 8-3-68, 8-4-68, 8-5-68, 8-6-68, 8-7-68, 8-8-68, 8-9-68, 8-10-68, 8-11-68, 8-12-68, 8-13-68, 8-14-68, 8-15-68, 8-16-68, 8-17-68, 8-18-68, 8-19-68, 8-20-68, 8-21-68, 8-22-68, 8-23-68, 8-24-68, 8-25-68, 8-26-68, 8-27-68, 8-28-68, 8-29-68, 8-30-68, 8-31-68, 9-1-68, 9-2-68, 9-3-68, 9-4-68, 9-5-68, 9-6-68, 9-7-68, 9-8-68, 9-9-68, 9-10-68, 9-11-68, 9-12-68, 9-13-68, 9-14-68, 9-15-68, 9-16-68, 9-17-68, 9-18-68, 9-19-68, 9-20-68, 9-21-68, 9-22-68, 9-23-68, 9-24-68, 9-25-68, 9-26-68, 9-27-68, 9-28-68, 9-29-68, 9-30-68, 10-1-68, 10-2-68, 10-3-68, 10-4-68, 10-5-68, 10-6-68, 10-7-68, 10-8-68, 10-9-68, 10-10-68, 10-11-68, 10-12-68, 10-13-68, 10-14-68, 10-15-68, 10-16-68, 10-17-68, 10-18-68, 10-19-68, 10-20-68, 10-21-68, 10-22-68, 10-23-68, 10-24-68, 10-25-68, 10-26-68, 10-27-68, 10-28-68, 10-29-68, 10-30-68, 10-31-68, 11-1-68, 11-2-68, 11-3-68, 11-4-68, 11-5-68, 11-6-68, 11-7-68, 11-8-68, 11-9-68, 11-10-68, 11-11-68, 11-12-68, 11-13-68, 11-14-68, 11-15-68, 11-16-68, 11-17-68, 11-18-68, 11-19-68, 11-20-68, 11-21-68, 11-22-68, 11-23-68, 11-24-68, 11-25-68, 11-26-68, 11-27-68, 11-28-68, 11-29-68, 11-30-68, 12-1-68, 12-2-68, 12-3-68, 12-4-68, 12-5-68, 12-6-68, 12-7-68, 12-8-68, 12-9-68, 12-10-68, 12-11-68, 12-12-68, 12-13-68, 12-14-68, 12-15-68, 12-16-68, 12-17-68, 12-18-68, 12-19-68, 12-20-68, 12-21-68, 12-22-68, 12-23-68, 12-24-68, 12-25-68, 12-26-68, 12-27-68, 12-28-68, 12-29-68, 12-30-68, 12-31-68, 1-1-69, 1-2-69, 1-3-69, 1-4-69, 1-5-69, 1-6-69, 1-7-69, 1-8-69, 1-9-69, 1-10-69, 1-11-69, 1-12-69, 1-13-69, 1-14-69, 1-15-69, 1-16-69, 1-17-69, 1-18-69, 1-19-69, 1-20-69, 1-21-69, 1-22-69, 1-23-69, 1-24-69, 1-25-69, 1-26-69, 1-27-69, 1-28-69, 1-29-69, 1-30-69, 1-31-69, 2-1-69, 2-2-69, 2-3-69, 2-4-69, 2-5-69, 2-6-69, 2-7-69, 2-8-69, 2-9-69, 2-10-69, 2-11-69, 2-12-69, 2-13-69, 2-14-69, 2-15-69, 2-16-69, 2-17-69, 2-18-69, 2-19-69, 2-20-69, 2-21-69, 2-22-69, 2-23-69, 2-24-69, 2-25-69, 2-26-69, 2-27-69, 2-28-69, 2-29-69, 2-30-69, 3-1-69, 3-2-69, 3-3-69, 3-4-69, 3-5-69, 3-6-69, 3-7-69, 3-8-69, 3-9-69, 3-10-69, 3-11-69, 3-12-69, 3-13-69, 3-14-69, 3-15-69, 3-16-69, 3-17-69, 3-18-69, 3-19-69, 3-20-69, 3-21-69, 3-22-69, 3-23-69, 3-24-69, 3-25-69, 3-26-69, 3-27-69, 3-28-69, 3-29-69, 3-30-69, 3-31-69, 4-1-69, 4-2-69, 4-3-69, 4-4-69, 4-5-69, 4-6-69, 4-7-69, 4-8-69, 4-9-69, 4-10-69, 4-11-69, 4-12-69, 4-13-69, 4-14-69, 4-15-69, 4-16-

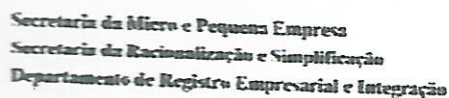


JUCERN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:54 SOB Nº 20180149636.
PROTOCOLO: 180149636 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801314742. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 11/04/2018
www.redasim.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



10/11/45

[illegible]

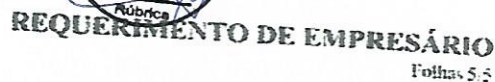
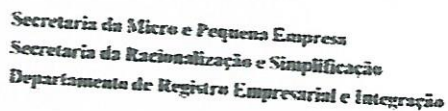
* Este documento foi gerado no portal Redesign RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:54 SOB Nº 20180149636.
PROTOCOLO: 180149636 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801314742. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 11/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME DO DONO/DELEGADO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE		NOME DO TITULAR (preencher somente se não coincidir o filial)	
24001092647		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas)			
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
NOME SOCIAL			
BRASILERA			
SEXO		ESTADO CIVIL	
Feminino		Solteira	
REGIME DE BENS		XXX	
FILHO DE		XXX	
RUBENIR MOREIRA DOS SANTOS		RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS	
NOME DO PAI/MÃE (preencher sem abreviaturas)		CPF	
14.04.1991		002846463	
FATORES DE RISCO (preencher somente se houver situação de risco)		SEDS	
XXX		RN	
RUBENIR MOREIRA DOS SANTOS		085.383.934-48	
RUA FRANCISCO VERISSIMO DE SA			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		568	
CIDADE		CEP	
Alexandria		59065-000	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		007126 - Alexandria	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTADA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			
RUA FRANCISCO VERISSIMO DE SA		NÚMERO	
XXX		568	
CIDADE		CEP	
Alexandria		59065-000	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		007126 - Alexandria	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAIS	
50.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (preencher somente se for estendido)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
oitenta mil reais		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)	
007126 - Alexandria		007126 - Alexandria	
CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se for titular)		CARGO DO EMPRESÁRIO (preencher somente se	

* Este documento foi arquivado no Portal Redesim RN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 12:54 SOB Nº 20180149636.
PROTOCOLO: 180149636 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801314742. NIRE: 24801092647.
BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 11/04/2018
www.redesim.m.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Estadual de Tributação

Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte

Inscrição Estadual 20.458.518-0		CNPJ / CPF 26.291.343/0001-46
Nome Empresarial BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448		
Nome Fantasia BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS		
Tipo de Contribuinte MEI		Regional Sétima Unidade Regional de Tributação
Atividade Econômica Principal (CNAE) 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas		
Atividade Econômica Secundária (CNAE) 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime de Pagamento SIMPLIFICADO	Situação Cadastral Habilitado	Início de Atividade Comercial 04/10/2016
Endereço R francisco verissimo de sa, 587 - alto boa vista - ALEXANDRIA/RN - 59965-000		
Detalhe da Inscrição Sem Informação		

Consulte a veracidade das informações no site www.set.m.gov.br,
no link Sigat \ Atendimento ao Contribuinte \ Cadastro \ Consulta I.E.,
a veracidade destas informações.

Emitido em: 04/09/2017 às 10:14:39

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.291.343/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2016

NOME EMPRESARIAL

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-8-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-8-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-8-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-8-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R francisco varissimo de sa

NÚMERO

587

COMPLEMENTO

CEP

50.965-000

BARRIO/DISTRITO

alto boa vista

MUNICÍPIO

ALEXANDRIA

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

brunnawhiteday@hotmail.com

TELEFONE

(84) 9961-2430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.291.343/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2016

NOME EMPRESARIAL

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R Francisco veríssimo de sa

NÚMERO

567

COMPLEMENTO

CEP

99.905-000

BARRIO/DISTRITO

alto boa vista

MUNICÍPIO

ALEXANDRIA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

brunnawhiteday@hotmail.com

TELEFONE

(84) 9961-2430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 10:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Alexandria
Secretaria Municipal de Saúde
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

ALVARÁ Nº: 004/2018

VIGENTE ATÉ: 16 de Março de 2019

RAZÃO SOCIAL/NOME: BRUNA RAOUEL VIEIRA DOS SANTOS

FANTASIA: XXXXXXXXXXXX

CPF OU CNPJ: 26.291.343/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: R FRANCISCO VERÍSSIMO DE SÁ, 587, ALTO DA BOA VISTA

CEP: 59965-000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE
BEBIDAS

PERDE A VALIDADE QUALQUER ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS
DA CONCESSÃO DESTES DOCUMENTOS.

ALEXANDRIA (RN), 16 de Março de 2018.

Autoridade de saúde:


Maria Kalline da S. Silvestre
Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 130106-3
Pref. Mun. de Alexandria/RN

Observação:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS			Protocolo: RNC1800445382
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (Sede) 24801082547	CNPJ 26.291.343/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/10/2016	Início de Atividade 04/10/2016
Endereço Completo Rua Francisco Veitinho de sa, Nº 587, alto boa vista-Alexandria-RN- CEP59865-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHADARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/04/2016	Número 20180149636	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS Identidade: 082646463 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 085.383.934-48 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2018, às 13:01:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GPL8XAVH.



RNC1800445382

Shanases Campos Fernandes Câmara
Secretário Geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26291343/0001-46
Razão Social: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA FRANCISCO VERISSIMO DE SA / ALTO BOA VISTA / ALEXANDRIA / RN / 59965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019

Certificação Número: 2019021203393392573202

Informação obtida em 26/02/2019, às 10:11:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**
CNPJ: 26.291.343/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:06 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **40D3.4D9A.DA72.2581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000076221

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, vinculado ao CNPJ: 26.291.343/0001-46

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autencidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 às 10h11m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.291.343/0001-46

Certidão nº: 166727609/2019

Expedição: 24/01/2019, às 11:59:47

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.291.343/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Alexandria
Secretaria de Tributação e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 002.470

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Alexandria ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS
C.N.P.J.: 26.291.343/0001-46
Inscrição Mercantil: 000.494-4

Válida até o dia 28/03/2019.

Emitida no dia 26/02/2019

Código de Validação: WANR58985

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte, disponível no endereço
<http://www.alexandria.rn.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5863898
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**
CNPJ: **26.291.343/0001-46** Inscrição Estadual: **20.458.518-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/02/2019** às **11:05:57** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.152.46**.

Validade até **28/03/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA: Art. 24, inciso II, de Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA - Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 27/02/2019.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 6079E180

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 19 de Março de 2019. Edição 0591.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-48, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos).

Alexandria - RN, 27 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 4DC164D8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 19 de Março de
2019. Edição 0591.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.03.95-0002 -
DIV000072/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COXA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DIV000072/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 e 15. Com o valor global de R\$ 3.626,56 (três mil setecentos e vinte e seis e cinquenta e seis centavos), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 06 de março de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 40CDA7CB

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 19 de Março de
2019. Edição 0591.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	8 / 2019	206247
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2019
Data da Expedição do Termo: 27/02/2019 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/03/2019 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3626,56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
CPF: 09924907400

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de referencia.pdf
Código Validador do Arquivo: BE7230C0D3B71F2EA585C1139CF62812

Nome do Arquivo Anexado: Orçamento.pdf
Código Validador do Arquivo: 15BD4797CBA16C748D2A698FE6FF48F4

Nome do Arquivo Anexado: Minuta do contrato.pdf
Código Validador do Arquivo: 9375AC489A046B7DA288DDCEF96F06D7

Nome do Arquivo Anexado: Parecer juridico.pdf
Código Validador do Arquivo: 7326C7922B11533A4B572A9AFA42446A

Nome do Arquivo Anexado: Autorização.pdf
Código Validador do Arquivo: CBC78F3215DD27EECF5412C779BB008C

Nome do Arquivo Anexado: Ratificação.pdf
Código Validador do Arquivo: 15607A97C00D468193ED8AB92B43DBAA

Nome do Arquivo Anexado: Extrato de Dispensa Nº 007-2019 - fecam.pdf
Código Validador do Arquivo: 93003EB0F59817A00613AD3674FBB987



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Nome do Arquivo Anexado: Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 007-2019 - FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: 81AA5272BE8986B7E04177CDCEEFB3AB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 206247
Data e hora do Envio: 25/03/2019 09:56:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/03/2019 09:55:48



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA PROCESSO DE DESPESA: 8/2019	NÚMERO DO RECIBO: 90841
--	-----------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 2019.03.06-0002/2019
Número do Recibo do Anexo 38: 206247
Período de Vigência do Contrato: 06/03/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 06/03/2019
Data da Publicação: 19/03/2019
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 3626,56

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448
CPF/CNPJ: 26.291.343/0001-46

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: Contrato nº 2019.03.06-0002.pdf
Código Validador do Arquivo: 86C4C11090A03CFBAAF8CA2C13D11BB0

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/03/2019 09:58:00
Remessa enviada por: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA (099.249.074-00)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 90841
Data e hora da criação deste Documento: 25/03/2019 09:58:26